



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE**

Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL 2.548/2015

**SÚMULA: Nomina Unidade de Saúde da
ORLEIDE NEVES ANZILEIRO.**

Faço saber, que a Câmara de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A USF- Unidade de Saúde da Família em construção na Avenida Nossa Senhora da Luz, ao lado da Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato, será nominado de **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ORLEIDE NEVES ANZILEIRO.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº 007/2015 de autoria do Vereador Edson Luiz Modena.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.


ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Publicado Edição Nº 6520 Pág. 63
Em 27 / 11 / 2015 Jornal Diário do Sudoeste